



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 12/03/2019	MEDIDA PROVISÓRIA N°873, de 2019.	
	AUTOR Senador Weverton – PDT	Nº PRONTUÁRIO
Suprime-se o art. 442-B da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452.		
Justificação		
A presente emenda tem a intenção de acabar com a figura do trabalhador com contrato autônomo, precário, que presta serviços de forma contínua e para uma única empresa sem que isso seja caracterizado como vínculo empregatício. O que é uma afronta aos direitos trabalhistas duramente adquiridos ao longo dos anos pelos trabalhadores.		
Com a presente emenda pretende-se reverter essa situação com a contratação deste trabalhador de modo permanente, de modo formal e com recolhimento para a previdência.		
Sala das Sessões,		
Senador Weverton-PDT/MA		